

Não compete as Cortes

Senhor

No Governo. 12 de Junho.

188  
cx 5



Vossa Magestade vai representara Joaquin  
 Botelho Cardoso e Almeida de Villa Real, e reclamo nas  
 Cadeias da Hellacao do Porto, q. sendo priso em conseqa-  
 encia de hum Sumario de Policia q. hum seu inimi-  
 go lhe forgou, naquelle infeliz tempo em q. os Despois opre-  
 sores da Liberdade Individual cobertos com a capa de Ma-  
 gistrados, sem mais contecim. de causa q. hum leve  
 queixa de hum mal intencionado homem, perdiao fa-  
 millias inteiras. Todavia tendo o Supp. outras algumas  
 culpas decimplys e de ves vimentos q. tao fatcam. the timbo  
 sido improntadas, q. havendo mais de 17 annos q. nellas era  
 culpado nunca ouve q. sacanasse porq. ate os m.  
 queixosos the timbaõ lado expresso perdao, por em aqua-  
 le inimigo incoberto exigio q. os m. culpas se juntas-  
 sem ad. Sumario, e sendo com ellas remettido p. ad.  
 Jam por logo o Supp. todos os meios q. estadaõ a seu alcance  
 p. obter seu livram. o q. the foi sempre impociel por  
 mil chicanas de q. he tolado o ser. Jam culpas e hum  
 el Jone da S. e Souza, e por outros motivos q. o Supp.  
 oculta por nao faltar a decencia e respeito: sendo as-  
 sim o Supp. sua Justica tao atropellada, se reme-  
 ter a silencio ate q. se publicase o Decreto de perdao q.  
 V. Magd. se dignou dar aos presos, nabem acertada  
 perca daõ de q. suas culpas outodas ou dellas fossem julga-  
 das por conformes a om. perdao de V. Magd. visto naõ ter  
 parte enem m. ellas serem de sua natureza e excetadas,  
 elogo q. publicado foi od. Decreto requerer o Supp. q. o  
 seu processo subirse a clarchuao p. om. fim, naque-  
 al o Det. Corri. do Crime da segd. d. vara como Juiz Rel.



Rebator proferio o Acordão em q. determinava q. não se-  
via a D. Heo porora, a vista desta D. P. se percuabio o-  
Supp. e seu Advogado q. om. D. P. se via em consequen-  
cia de não constar nos autos a citação de lha parte por  
q. inadverteidam. o Supp. não tinha feito citar, foi  
em parte citada e lançada, e tomou o processo a rabi  
a conclusão, e visto assim não existir já parte alguma  
como constava pelos perdões de lha e lançam. a qual  
ha, esperava o Supp. e era de esperar por todos os ho-  
mens Doutos q. fosse absolvido ao menos de algumas cul-  
pas, por em não se deo assim, he profendo o se-  
gundo Acordão, ed. q. julga não a provista ao  
D. Heo o Regio Indulto, assim de engano do Supp.  
tenta pella seg. e os principiar a viver se ordi-  
nariam, mas de balde se esforca o infeliz Supp. por q.  
não tem dinheiro p. comprar a Justiça do Lic. e Sui-  
q. por hum delles he tem feito saber q. se dá certa quan-  
tia de dinheiro nunca terá liber.

Ora Senhor, com q. causa? por q. razão?  
Estaremos não ainda nos ferre os tempos do des-  
potismo em q. se reinava o paiz coena, odio, e  
vingança! Com effeito a demora e fãa por mair  
q. de prois de ar hum governo representen-  
tivo, se vinda a Justiça providenciario. Será  
acaso esta a liber. e segurança Andes idal do  
Cidao? Finalm. Senhor o Supp. nada ma-  
is pretende q. ser sentenciado a face da cul-  
pa p. ser punido ou alevado seg. seu ma-  
xim. e como naquela Bellacaõ não ha nem  
Quizes nem Governador q. he defira, por q.



omissaral Supp. te. naõ tem lencheiro p. racion a ambicao  
dos Ministros e Secr. <sup>am</sup> variao porq. ora, imsta, e

*[Large decorative flourish]*

A. D. Magd. sedigne me. q. ad. De.  
por Luis Bellator naq. Sr. preposuiba  
suas culpas e seja por ellas punido ou a leu-  
a do segd. seu mercim. <sup>to</sup> por cuja gracia

L. P. M. e



188  
Ex 5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR